



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 001/2023

CONCEDE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

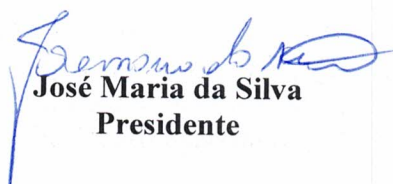
Art. 1º. Ficam revistos os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Morro da Garça, na conformidade das tabelas que fazem parte integrante desta Lei, no percentual de 5,9324% referente o INPC acumulado no ano de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2023, em cumprimento ao inciso X do art. 37 da Constituição da República.

Art. 2º. Em observância ao que preceitua o inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integra a presente Lei a Declaração do Chefe do Legislativo de que o aumento decorrente das despesas criadas pela revisão ora prevista tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Morro da Garça.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Sala das Reuniões, 23 de Março de 2023.


José Maria da Silva
Presidente



ANEXO I

**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.**

Declaro, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a concessão de revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Morro da Garça, em 5,9324% referente o INPC do ano de 2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Câmara Municipal de Morro da Garça, 01 de Março de 2023.


José Maria da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 35.798-000 CNPJ: 38.522.827/0001-38

ANEXO II

TABELA DE REVISÃO SALARIAL DE SERVIDORES
INPC 5,9324% (acumulado de janeiro a dezembro/2022)

CARGOS	VENCIMENTO ATUAL	REVISÃO 5,9324%	VALOR REVISTO 2023
Assessor Parlamentar	3.687,85	218,78	3.906,63
Assistente Legislativo	2.084,25	123,65	2.207,89
Auxiliar Serviços Gerais	1.603,39	95,12	1.698,51
SOMA	7.375,48	437,55	7.813,03



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 35.798-000 CNPJ: 38.522.827/0001-38

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DESPESAS COM PESSOAL	
FOLHA DE VEREADORES – $3.834,52 \times 9 = 34.510,68 \times 13 =$	448.638,84
FOLHA DE SERVIDORES – $7.813,03 \times 13 =$	100.467,77
1/3 DE FÉRIAS DOS SERVIDORES $7.813,03 : 3 =$	2.604,35
SUB-TOTAL	552.812,58
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (VEREADORES E SERVIDORES)	116.090,65
OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE AUTÔNOMOS	8.763,36
TOTAL	677.666,59

LIMITE DE 70%, EM CUMPRIMENTO AO ART. 29 A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	
RECEITA / REPASSE PARA A CÂMARA EM 2023	1.433.863,08
LIMITE CONSTITUCIONAL DE 70%	1.003.704,16
PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL	552.812,58
PERCENTUAL PREVISTO	38,56%

LIMITE DE 6%, EM CUMPRIMENTO AO ART. 20, INCISO III, ALÍNEA “A”, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	
PREVISÃO DE RECEITA DO EXECUTIVO	37.928.000,00
LIMITE CONSTITUCIONAL DE 6%	2.275.680,00
PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL	677.666,59
PERCENTUAL PREVISTO	1,79%